

Lei Municipal nº 1.481/2019

Joviânia, 09 de Setembro de 2019.

"Altera Dispositivos no Anexo XI da Lei Municipal no 1.388/2016 e alterações posteriores e dá outras providências"

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: 300

Em: 2011 2019 Às: 16: :09 hrs.

Secretária



Lei Municipal nº 1.481/2019

Joviânia, 09 de Setembro de 2019.

"Altera Dispositivos no Anexo XI da Lei Municipal nº 1.388/2016 e alterações posteriores e dá outras providências."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Ficam aprovadas as modificações introduzidas no anexo XI Lei Municipal nº 1.388/2016 e alterações posteriores, conforme disposto nesta lei.
- **Art. 2º.** O Anexo XI da Lei Municipal nº 1.388/2016 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XI

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Categoria Funcional: TÉCNICO PROFISSIONAL

Cargo:

MOTORISTA

Classe de vencimento: R-04

Carga Horária:

40 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, no interesse da Prefeitura.



DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, no transporte de passageiros e cargas em geral;
- Participar e orientar o carregamento e descarregamento de equipamentos e materiais diversos;
- Executar pequenos reparos no veículo em caráter de emergência;
- Controlar quilometragem e consumo de combustível do veículo, bem como a movimentação de passageiros e mercadorias transportadas;
- Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros;
- Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros;
- Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
- Providenciar abastecimento dos veículos;
- Comunicar a ocorrência de fatos de avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros;
- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida;
- Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Zelar pela segurança dos passageiros;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas;

JRP



REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Nível Médio Completo;
- Concurso Público;
- Carteira Nacional de Habilitação no mínimo CNH D;
- Prova Objetiva;
- Curso Específico de Transporte de Passageiros.
- **Art. 3º**. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.388/2016 e alterações posteriores permanecem inalterados.
 - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove (09/09/2019).

MAX PEREIRA BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA